



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 936/2022.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

Termo de Fomento nº 004/2022.

### TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.852.074/0001-85, com sede na cidade de Pirassununga-SP, na Alameda Conego Francisco Cruz, nº 108, Centro, CEP 13631-049, tel.: (19) 3561 2645, e-mail: asilo.fatima@terra.com.br, **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0163-5, Conta Corrente nº 57830-4**, neste ato representada pelo Senhor **ALMIRO SINOTTI**, brasileiro, comerciante, Presidente do **LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.178.929-5 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 131.808.008-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 3098, Centro, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-020, tel.: (19) 3561 9322, e-mail: asilo.fatima@terra.com.br, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente termo de Fomento, conforme cláusulas a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1 - Constitui objeto desta parceria, a **celebração de parceria entre a Municipalidade e o LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, para repasse da Emenda Parlamentar GND3 - custeio**, conforme Anexo “Único”, que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

### **CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2. – São obrigações do Município

2.1 – Transferir os recursos financeiros pactuados, até o terceiro dia útil de cada mês, preferencialmente dentro do corrente ano, em conformidade com o plano de aplicação discriminado no plano de trabalho.

2.2 – Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 – Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

- 2.4 – Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;
- 2.5 – Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;
- 2.6 – Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;
- 2.7 – Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão.

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

- 3 - São obrigações da Entidade:
- 3.1 – Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.
- 3.2 – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento.
- 3.3 – Apresentar mensalmente e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.
- 3.4 – Prestar contas ao Município mensalmente nos termos do item 6.2 do presente termo e anualmente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.
- 3.5 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.
- 3.6 – Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.
- 3.7 – Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.
- 3.8 – A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de custeio.

### CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

- 4.1. O valor total do presente termo de fomento é de **R\$ 107.615,00 (cento e sete mil seiscentos e quinze reais)**, que deverá ser pago em conformidade com o cronograma de desembolso e preferencialmente, dentro do exercício.
- 4.2. Os recursos financeiros tratados nesta cláusula serão depositados no **Banco do Brasil, Agência 0163-5, Conta Corrente nº 57830-4.**
- 4.3. As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Despesa 981 – 13.02.00 – 08.244.4002.2736 – 33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 05 – Código de Aplicação 8000045**  
**R\$ 107.615,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## Procuradoria Geral do Município

### CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo **período de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.**

### CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2020 e Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 14 que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

6.2.1 – Cópias dos respectivos documentos de despesas (Nota Fiscal somente Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos, o número da Lei autorizativa e do termo;

6.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 28 de janeiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2020 e Resolução nº 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 14;

6.3.2 - Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.3.3 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 - Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 - Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.3.6 - Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.7 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.8 - Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrado e anterior;

6.3.9 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.3.10 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.11 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder



## Procuradoria Geral do Município

público MUNICÍPIO;

6.3.12 - Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

6.3.13 - Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.

6.3.14 - Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

6.3.15 - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 - Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

6.3.17 - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Promoção Social, do controlador interno e ordenador de despesas que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

### CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO

8.1 - A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2 - Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

8.3 - Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.

8.4 - Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução.

### CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 - Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2 - Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

### CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 - A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

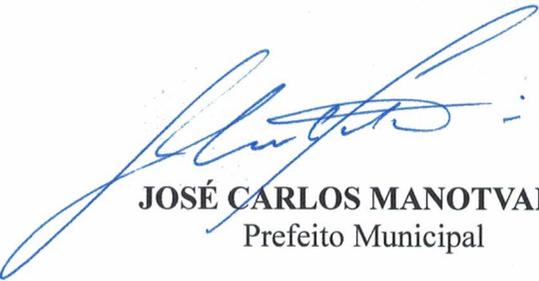
## Procuradoria Geral do Município

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, 23 de Agosto de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS MANOTVANI**  
Prefeito Municipal

  
**ALMIRO SINOTTI**  
Presidente da Entidade  
**LAR DOS IDOSOS NOSSA  
SENHORA DE FÁTIMA**

Testemunhas:

  
**JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES**  
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP

  
**IANA CAROLINA DE LIMA**  
RG N° 34.505.249-3 – SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

**Protocolo Administrativo nº 936/2022.**

**Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.**

**Termo de Fomento nº 004/2022.**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Entidade: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

**Objeto: celebração de parceria entre a Municipalidade e o LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, para repasse da Emenda Parlamentar GND3 - custeio.**

## ANEXO ÚNICO

### PLANO DE TRABALHO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

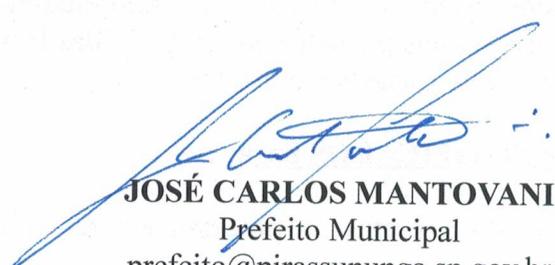
Estado de São Paulo

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/01/2022 a 31/12/2024

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal  
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

**Protocolo Administrativo nº 936/2022.**

**Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.**

**Termo de Fomento nº 004/2022.**

**Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.**

**Entidade: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.**

**Objeto:** celebração de parceria entre a Municipalidade e o LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, para repasse da Emenda Parlamentar GND3 – custeio.

**Valor: R\$ 107.615,00 (cento e sete mil seiscientos e quinze reais).**

**Exercício: 2022.**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

### Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ALMIRO SINOTTI**

Cargo: Presidente

CPF: 131.808.008-87

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ALMIRO SINOTTI**

Cargo: Presidente

CPF: 131.808.008-87

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 279.150.988-70

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45.

**CONTRATADA:** LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

**CNPJ Nº:** 54.852.074/0001-85

**PROTOCOLO ADM. Nº** 936/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015.

**TERMO DE FOMENTO:** 004/2022.

**OBJETO:** celebração de parceria entre a Municipalidade e o LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, para repasse da Emenda Parlamentar GND3 – custeio.

**VALOR:** R\$ 107.615,00 (cento e sete mil seiscentos e quinze reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 23 de Agosto de 2022.

  
**JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Tiago Varisi**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **07/04/2022** às **11:03:14** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **contratos.procuradoria@pirassununga.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**97245E3A9877922EAB0A0212DAC1DD1B06735CB72528FD90CBB0ECA786**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**1bf4e959-9b9d-4540-baa4-9ca26a461357**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

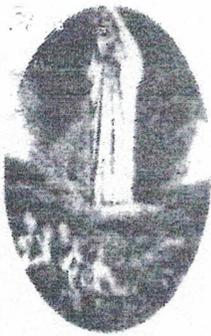
**0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrição no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85



## PLANO DE TRABALHO - PROJETO CUSTEIO

EMENDA PARLAMENTAR Nº 39950004/2022

VALOR TOTAL: R\$ 107.615,00

### IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

#### **Instituição Proponente:**

LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Fundação: 20/12/1916

CNPJ: 54.852.074/0001-85 Data inscrição: 28/09/1970

Endereço: Alameda Conego Francisco Cruz nº 108 Centro – Pirassununga -SP

CEP: 13631-049

Telefone: (19) 35612645

E-mail: asilo.fatima@terra.com.br

Serviço ininterrupto

#### **1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS**

Inscrição no COMAS: Nº3 01/2023

Inscrição no CMI: Nº2 09/2022

CEBAS Assistência: Protocolo 71000.015695/2019-91 - 56022/91 validade: 01/01/2020 à 31/12/2022

Pró Social validade: 03/2023

#### **1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA**

**Presidente:** ALMIRO SINOTTI

Profissão: Empresário

CPF: 131.808.008-87

RG: 4.178.929-5 órgão Expedidor: SSP/SP

Vigência do mandato da diretoria atual de 04/2020 até 04/2023

**Vice-Presidente:** Alexandre Donizeti Moraes

Profissão: Empresário

CPF: 139.428.178-10

RG: 24.556.721-5 órgão Expedidor: SSP/SP

Vigência do mandato da diretoria atual de 04/2020 até 04/2023

**1ª Secretária:**

Iraci Castilho Aggio,

Profissão: do lar,

CPF: 039.074.078-06

RG: 4.456.387-5 órgão Expedidor SSP/SP



# Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85



Vigência do mandato da diretoria atual de 04/2020 até 04/2023

## 2ª Secretária:

Laís Maria Magro Xavier Elmôr  
Profissão: publicitária,

RG: 41.393.871-2 órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 345.602.168-27

Vigência do mandato da diretoria atual de 04/2020 até 04/2023

## 1ª Tesoureiro

Joselice Cavalmorette

Profissão: agricultora

RG: 19.188.653-1 órgão emissor: SSP/SP

190.364.948-00

Vigência do mandato da diretoria atual de 04/2020 até 04/2023

## 2ª Tesoureiro

José Atalla Elmôr Filho

Profissão: Artista plástico

RG: 5.640.653-8 órgão emissor: SSP/SP

CPF: 951.398.268-87

Vigência do mandato da diretoria atual de 04/2020 até 04/2023

## 1.4) DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Cosme Damião Maganha

Cargo: Conselho fiscal

CPF: 822.439.138-87

RG: 7.659.998

Profissão: Contador

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Walter Hugo Faracini Junior

Cargo: Conselho fiscal

CPF: 083.241.268-64

RG: 18.895.496-X

Profissão: Contador

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Manoel Rogério Borges

Cargo Conselho fiscal

CPF: 192.025.748-98

RG: 28.138.417-4

Profissão: Contador

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Afonso Bertazi

Cargo: Suolente

CPF: 360.919.018-34

RG: 4.643.329-6

Profissão: Aposentado

Órgão Expedidor: SSP/SP



# Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1992
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85



Nome do Diretor: Lázaro de Toledo

Cargo: Suplente  
CPF: 057.655.528-20  
RG: 3.812.848

Profissão: Aposentado

Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: José Roberto Sacco

Cargo: Suplente  
CPF: 715.478.518-72  
RG: 4.967.635-0

Profissão: Professor

Órgão Expedidor: SSP/SP

## 2) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) é uma Organização da sociedade civil filantrópica, sem fins lucrativos. Tem por finalidade acolher pessoas idosas de 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustentabilidade e convívio com os familiares, um serviço de Preponderância na área da Assistência Social e secundária na área de Saúde, serviço de Proteção Social de Alta Complexidade e ininterrupto

### 2.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO

Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, ininterrupto atualmente a instituição se enquadra na MODALIDADE-I e II – (Destinada a Idosos independentes para as AVDs incluindo aqueles que necessitam de equipamentos de autoajuda) de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada nº 283/2005 Regulamento técnico que norteia o funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos.

### 4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Área Urbana e Rural do Município de Pirassununga-SP

### 5) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO

Endereço: Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Centro – Pirassununga/SP CEP:13631-049, Local Próprio com condições de acessibilidade.

**OBS: DIANTE DA MICROEXPLOSÃO (PREJUÍZOS CAUSADOS PELA CHUVA) ALGUNS LOCAIS PRECISARAM SER PARCIALMENTE IRTERDITADOS**

# Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

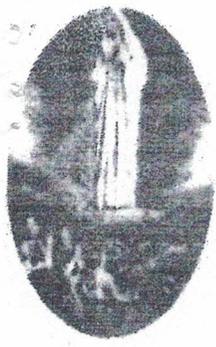


- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1994
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02



Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
 I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para desenvolvimento do serviço
<b>ALA MASCULINA – 10 Dormitórios</b>	<b>Capacidade para 22 leitos</b>
7- Dormitórios	2- leitos
1- Dormitório	4 -leitos
1- Dormitório	3 -leitos
1- Dormitório	1-leito
<b>ALA-MASCULINA NÃO NECESSITOU SER INTERDITADA, SOFREU COM OS PREJUÍZOS DOS VIDROS E JANELAS</b>	
<b>ALA FEMININA – 09 Dormitórios</b>	<b>Capacidade para 18 leitos</b>
4- Dormitórios	1-leito
1- Dormitório	2-leitos
2- Dormitórios	3-leitos
1- Dormitório	4-leitos
<b>ALA- FEMININA PARCIALMENTE INTERDITADA, DIANTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS AOS QUARTOS E MOBILIA</b>	
01- Capela	18-bancos, 1 mesa, cadeira e imagens religiosas
01-Escritório	2-computadores com suas respectivas impressoras, 1 notebook, 1mesa de reuniões com 8 cadeiras, 2 mesas de apoio, 2 mesas de escritório.
01-Cozinha	5-geladeiras,6-freezers, 1fogão 4 bocas, 1fogão industrial de 6 bocas, armários planejados, 3 pias, balcão inox e 1 mesa de apoio de inox.
01-Copa	1mesa com 6 cadeiras, armário de cozinha planejado,2 maquinas de lavar louças e 1 pia.
01- Refeitório	8 mesas com 6 cadeiras cada, 1 bebedor de agua
01-Rouparia	Armários
01-lavanderia industrial <b>INTERDITADA- DESTELHADA COM A CHUVA</b>	Lavadora industrial, secadora industrial, ferro de passar e uma calandra.
01- Sala de Enfermagem	Mesa, cadeiras, maca, armário de medicações e prontuários
01-Área de Lazer	Cadeiras, poltronas, mesas, mesa de bilhar, televisor, radio, caixa de som.
01- Sala de visita reservada e reuniões	Sofá, mesa com cadeiras, computador



# Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilc.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85



## 6) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

O limite de atendimento é de 40 acolhidos, sendo que no momento o número de acolhidos é de 38 idosos.

### 6.1) PÚBLICO

Atendimentos a idosos com 60 anos ou mais, residentes no município de Pirassununga, de ambos os sexos, e situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustentabilidade e convívio com os familiares, independentes e/ou com diversos graus de dependência (não desrespeitando legislação vigente de regulamento técnico para o funcionamento da instituição, caracterizada em Modalidade-II).

## 7) RECURSOS HUMANOS- GERAL DA INSTITUIÇÃO

Profissional	Quantidade	Reg. Cont.	Carga Hr.
Coordenadora	01	CLT	44 h/sem
Nutricionista	01	CLT	14 h/sem
Auxiliar Administrativo	01	CLT	44 h/sem
Assistente Social	01	CLT	15 h/sem
Fisioterapeuta	01	CLT	15 h/sem
Cuidador de Idosos	11	CLT	12 x 36
Pedreiro	01	CLT	44 h/sem
Cozinheiras	02	CLT	44 h/sem
Auxiliar de Serviços Diversos	06	CLT	44 h/sem



# Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrição no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85



## 8) OBJETIVO GERAL

Através dos recursos para custeio disponibilizados pela **EMENDA Nº 39950004/2022**, aplicar os recursos financeiros efetuando os gastos de acordo com os procedimentos legais e assegurar a autonomia da instituição, possibilitando custear as necessidades e prioridades dessa instituição por três (3) meses afim de continuar a realizar os serviços de acolhimento para pessoas idosas de 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustentabilidade, convívio com os familiares, um serviço de Proteção Social de Alta Complexidade e ininterrupto.

## 9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

### Custeio Trimestral das seguintes áreas:

**Recursos Humanos:** Custeio de uma parte da folha de pagamento incluindo somente os trabalhadores do SUAS

**Gêneros alimentícios:** Produtos alimentícios que contribuem para uma alimentação de qualidade dos idosos. Alimentos perecíveis, que proporcione alimentação de qualidade aos idosos, sendo possível continuar a satisfazer os desejos dos idosos individualmente com produtos que os mesmos almejavam saborear, assim como reforçar a dieta nutricional com maior quantidade de produtos.

**Outros materiais de consumo:** material de escritório como pasta papelão, sulfite bobina para o relógio de ponto e outros materiais pertinentes ao serviço administrativo, produtos de lavanderia como detergente para lavagem de roupas, água sanitária, borrifadores entre outros materiais pertinentes ao serviço de lavanderia.

**Utilidades públicas:** despesas essenciais para a instituição e seu funcionamento, como o custeio de Energia elétrica, serviço de comunicação de internet, entre outros.

## 10) METAS

Custeio Trimestral afim de colaborar com a estabilidade financeira da entidade no ano de 2022.

## 11) DOMICÍLIO BANCÁRIO

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0163-5

CONTA: 57830-4



# Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85



VALOR CONTEMPLADO	VALOR A UTILIZAR
R\$ 107.615,00	R\$ 107.615,00

VIGÊNCIA
3 MESES A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA VERBA

## 2) DESEMBOLSO DAS ATIVIDADES

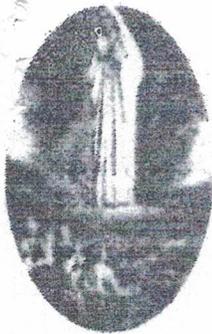
ATIVIDADE	MAI	JUN	JUL	AGO
Liberação da verba	X			
Pagamentos de RH	X	X	X	
Gêneros alimentícios	X	X	X	
Materiais de consumo	X	X	X	
Utilidades públicas	X	X	X	
Documentos para Prestação de Contas				X
Apresentação da Prestação de Contas da Verba Adquirida				X

## 13) APRESENTAÇÃO DE DESPESAS MENSAIS

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Descrição dos Serviços	Meses			
	Maio	Junho	Julho	Total (R\$)
Cuidador (RH)	R\$ 3.644,44	R\$ 3.644,44	R\$ 3.644,44	R\$ 10.933,32
Serviços gerais (RH)	R\$ 5.055,56	R\$ 5.055,56	R\$ 5.055,56	R\$ 15.166,68
Coordenador (RH)	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Cozinheira (RH)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Gêneros alimentícios	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 46.800,00

# Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima



- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1999
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85



Outros materiais de consumo	R\$ 2.771,67	R\$ 2.771,67	R\$ 2.771,67	R\$ 8.315,01
Utilidades públicas	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
<b>Total (R\$)</b>				<b>R\$ 107.615,00</b>

## 14) IMPACTOS ESPERADOS

- Estabilidade financeira da entidade no ano de 2022.
- Melhor Qualidade no serviço ofertado

## 15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A proposta é que o Monitoramento seja de forma contínua, a fim de apontar desvios, necessidade de atualização e ajustes no projeto e informar as partes interessadas sobre a evolução dos resultados planejados.

Para tal a equipe técnica realizará relatórios ao final de cada mês, para que caso identificada alguma deficiência metodológica ela possa ser ajustada/corrigida periodicamente.

## 16) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início:	LIBERAÇÃO DA VERBA
Término:	3 MESES A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA VERBA

## 17) IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

Nome: ROSANY FERNANDES COSTA

Telefone: (19) 997162434

E-mail: [asilo.fatima@terra.com.br](mailto:asilo.fatima@terra.com.br)

Cargo: Assistente Social CRESS 51.815

# Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima



- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP  
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85



## 18) IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO.

Nome: ESTELINA LIMA  
Telefone: (19) 9677-3235  
E-mail: [asilo.fatima@terra.com.br](mailto:asilo.fatima@terra.com.br)  
Cargo: Coordenadora / RT CRESS

## 19) ASSINATURAS

PIRASSUNUNGA, 14 de março 20

Assinatura  
Coordenadora

ALMIRO SINOTTI  
PRESIDENTE